

## **EDITAL N.35/2024 – PROPE**

Goiânia, 13 de setembro de 2024.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PROPE/PUC Goiás), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece normas e procedimentos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM).

### **1 OBJETIVOS DO PIBIC-EM**

1.1 Despertar a vocação científica e tecnológica entre estudantes do Ensino Médio de Escolas Públicas de Goiânia e Região Metropolitana, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, sob a orientação de professores(as) e pesquisadores(as) da PUC Goiás.

1.2 Contribuir para a formação inicial dos estudantes do Ensino Médio para a pesquisa, oferecendo a oportunidade para desenvolver senso crítico e compreender a dinâmica da construção e transmissão do conhecimento.

1.3 Oferecer aos docentes, pesquisadores(as) e estudantes de graduação e pós-graduação da PUC Goiás a oportunidade de integração e disseminação do conhecimento científico aos estudantes do Ensino Médio.

### **2 DA VIGÊNCIA**

O desenvolvimento dos planos de trabalho está previsto para o período de **1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025**.

A vigência poderá ser alterada de acordo com calendário do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### **3 DA BOLSA**

**Bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica no Ensino Médio PIBIC-EM/CNPq:** são atribuídas àquelas/es estudantes bolsistas com dedicação de, 8 horas semanais às atividades da pesquisa. O valor da bolsa é fixado anualmente pelo CNPq. O valor atual (2024/2) corresponde a **R\$300,00** (trezentos reais). O pagamento é efetuado diretamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta corrente no Banco do Brasil.

### **4 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

De 13 a 18 de setembro de 2024, até às 23h59 (horário de encerramento).

### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelas escolas públicas de ensino médio que

possuem convênio já estabelecido com a PUC Goiás.

5.2 A classificação dos(as) estudantes será feita por cada escola, considerando o histórico escolar do(a) candidato(a). Portanto, as indicações deverão ser efetuadas na ordem desta classificação.

5.3 A escola realizará a indicação dos estudantes, através de formulário

Eletrônico (<https://forms.office.com/r/sWpaH7GifS>), no período de 13 a 18 de setembro de 2024. Para inscrição e indicação do estudante a escola deverá anexar no formulário eletrônico:

- a) Histórico escolar ou Boletim contendo as notas, em formato PDF atualizado
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do estudante, arquivo único, formato PDF;
- c) Declaração de autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos), formato PDF (Anexo I);
- d) Ter currículo lattes cadastrado;

5.4 Os(as) alunos(as) selecionados(as) deverão dispor de pelo menos 8 (oito) horas semanais para participar do programa, em dias e horários a serem definidos juntamente com o(a) orientador(a) responsável e demais alunos(as) participantes.

5.5 Os(as) estudantes selecionados(as) deverão entregar o termo de compromisso PIBIC-EM devidamente assinado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás.

5.6 Os(as) estudantes não selecionados(as) na primeira chamada ficarão em lista de espera e, em caso de desistência ou desligamento de bolsistas, serão convocados(as) em chamadas subsequentes durante a vigência do programa.

## **6 DO PROFESSOR ORIENTADOR/PESQUISADOR DA PUC GOIÁS**

6.1. Ser professor efetivo (Doutor) da PUC Goiás;

6.2 Ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da PUC Goiás;

6.3 Atuar como coordenador/a ou pesquisador/a de projeto(s) de pesquisa aprovado(s) no SIGEP da CP/PROPE PUC Goiás:

- cada projeto poderá receber no máximo 3 bolsistas.
- os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos devem estar submetidos ou aprovados pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da PUC Goiás, pelo/a coordenador/a do projeto de pesquisa.
- os projetos de pesquisa que utilizem animais deverão estar submetidos ou aprovados pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da PUC Goiás, pelo/a coordenador/a do projeto de pesquisa.

6.4 Não estar, a qualquer título, em licença integral ou afastado da instituição.

6.5 **Acompanhar e assistir** a apresentação dos/as estudantes bolsistas (pôster ou comunicação oral) no **XI Congresso de Ciência, Tecnologia e Inovação da PUC Goiás 2025**, em data a ser definida pela CP/PROPE.

6.6 Cadastrar e orientar o(a) estudante do Ensino Médio sobre o funcionamento do Currículo Lattes, Plataforma Carlos Chagas;

6.7 Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados nas respectivas escolas e obrigatoriamente no Congresso de Ciência Tecnologia e Inovação da PUC Goiás, que ocorre anualmente, além de outros eventos de interesse;

6.9 Comunicar qualquer eventualidade que impeça a continuidade do projeto até o final da vigência da bolsa ou mesmo quaisquer situações adversas à Coordenação de Pesquisa através do endereço eletrônico [pesquisa@pucgoias.edu.br](mailto:pesquisa@pucgoias.edu.br);

## **7 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

7.1 Estar regularmente matriculado(a) no ensino médio de escola pública e ser indicado(a) por sua escola;

7.2 Não ter vínculo empregatício.

7.3 Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento).

7.4 Desenvolver o projeto de iniciação científica sob a orientação do(a) professor(a) da PUC Goiás;

7.5 Cumprir os prazos para envio de tarefas, pesquisas, relatórios, atividades relacionadas ao projeto;

7.6 Apresentar os relatórios parcial em março de 2025 e o relatório final das atividades em agosto de 2025;

7.7 Apresentar trabalhos científicos nos eventos da comunidade acadêmica ou da comunidade escolar;

7.8 É obrigatória a participação do(a) bolsista no Congresso de Ciência Tecnologia e Inovação da PUC Goiás apresentando e discutindo o trabalho científico desenvolvido no âmbito do PIBIC-EM, conforme as normas do Congresso;

7.9 Participar de reuniões relacionadas ao projeto, presencial ou virtualmente;

7.10 Comunicar formalmente o seu desligamento do projeto, caso fique impossibilitado de prosseguir com as atividades, desde que envie o relatório parcial das atividades sob pena obrigatória de devolução das bolsas recebidas;

7.11 Dedicar-se 8 (oito) horas semanais para a execução das atividades científicas, vinculadas ao projeto de pesquisa do/a orientador/a.

## **8 CRONOGRAMA**

<b>Processo de seleção ao Programa de Iniciação Científica no Ensino Médio (2024/2025)</b>	
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de Seleção e Indicação pelas Escolas, via formulário eletrônico, dos estudantes para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica	13 a 18/09/2024
Divulgação do resultado do PIBIC-EM	19/09/2024

Implementação das Bolsas dos Programas de Iniciação Científica PIBIC-EM	10 a 20/09/2024*
Assinatura do Termo de Compromisso de estudantes PIBIC-EM	23 a 30/09/2024

\*Obs.: datas serão confirmadas conforme calendário do CNPq.

## 9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) a participação do/a estudante na IC se efetivará após o Aceite ao Termo de Compromisso.
- b) a Coordenação de Pesquisa/PROPE é o órgão da PUC Goiás habilitado a conduzir todo o processo da seleção.
- c) as bolsas concedidas não implicam vínculo empregatício com os órgãos financiadores e nem com a PUC Goiás.
- d) o certificado com as horas de participação na iniciação científica PIBIC-EM somente será emitido após apresentação no XI Congresso de Ciência, Tecnologia e Inovação da PUC Goiás em 2025. Os/as estudantes que não apresentarem o trabalho no XI Congresso de Ciência, Tecnologia e Inovação da PUC Goiás perderão o direito ao certificado comprobatório da iniciação científica, exceto com justificativa prévia por escrito, a ser avaliada pela Coordenação de Pesquisa.
- e) Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Priscila Valverde de Oliveira Vitorino**  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da PUC Goiás

